



Decreto Nº 59 - de 03 de Abril de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0019.2.0013-2.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	----- R\$	19.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	22.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	22.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-2.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----- R\$	2.180,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.180,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.180,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0056-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	8.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0057-2.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	21.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	45.180,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **45.180,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 03 de Abril de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

